



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N.º 3.561 / 2019 de 20 de maio de 2.019

Denomina “Pedro Moisés” uma das ruas do Loteamento “Residencial Júlio Silva”.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 13/05/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 12 (doze) do Loteamento “ Residencial Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passa a denominar-se **RUA “PEDRO MOISÉS”**

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de maio de 2.019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018